

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2005.

16 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum vitae

(síntese)

1 — Identificação:

Nome: Francisco Brito Onofre;
Data de nascimento: 18 de Dezembro de 1951;
Naturalidade: Coimbra;
Estado civil: casado.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia, ano lectivo de 1973-1974.

3 — Carreira profissional:

Docente dos ensinos superior e secundário nos anos de 1974 e 1975 e 1976;

Actualmente é docente de Política e Gestão Orçamental num curso de pós-graduação no ISEG;

Ingressou na carreira técnica superior em 1976, tendo percorrido todas as suas categorias mediante concurso, na SEAP e MF. No concurso de provas públicas para assessor da ex-DGCP obteve a classificação de 17,55 valores. Actualmente é assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento;

Cargos dirigentes: chefe de divisão dos Serviços Financeiros do INPI (1984-1985), director de Contabilidade (1985-1991), sub-director-geral (1991-1998) e director-geral do Orçamento (1998-2005). Vogal da direcção dos Serviços Sociais do MF, na comissão de fiscalização do FEA, comissão de contas da Fundação Calouste Gulbenkian e conselho fiscal da CGA (sem remuneração). Membro do ex-Conselho Nacional de Estatística, suplente no Conselho Superior de Estatística e no Conselho Económico e Social, representante do MF na Comissão de Análise às Contas Públicas de 2001 e presidente da CNCAP (por inerência).

4 — Actividade profissional — nos organismos onde exerceu funções desenvolveu actividade nos domínios da programação, coordenação e controlo. Na DGO desenvolveu actividade no âmbito da preparação e controlo da execução do Orçamento do Estado e dos serviços e fundos autónomos, elaboração de relatórios, análise do impacto da tomada de decisões nas finanças públicas, preparação de diplomas e coordenação de auditorias. Elaborou os produtos da aplicação informática «Controlo orçamental» e participou em acções de monitoragem.

Como director-geral do Orçamento tem coordenado (na parte respeitante à DGO), designadamente a elaboração dos relatórios do Orçamento do Estado, relatórios, organização e encerramento da Conta Geral do Estado e reportes no âmbito do procedimento dos défices excessivos e respectivas contas consolidadas do sector público administrativo.

Despacho conjunto n.º 751/2005. — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, artigo 2.º do Estatuto do Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas (IFADAP), Decreto-Lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2001, de 24 de Abril, artigo 3.º do regime jurídico do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e dos artigos 1.º e 19.º, n.º 3, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado para o cargo de vogal do conselho de administração do IFADAP e do INGA o licenciado António Luís Jerónimo Lopes, pertencente ao quadro da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), sendo para o efeito requisitado à referida entidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, é reconhecida ao nomeado a faculdade de optar pelo regime remuneratório e demais regalias inerentes às funções que actualmente exerce e que cessam por força da presente nomeação.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão e experiência profissional do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2005.

16 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum vitae

Nome: António Luís Jerónimo Lopes.
Data de nascimento: 8 de Maio de 1948.
Formação académica:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, concluída no ano lectivo de 1976-1977;

Pós-graduação em Economia Europeia pela Universidade Católica Portuguesa, concluída em 1980;

Mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, concluído em Fevereiro de 1989, com a classificação final de *Muito bom*;

Assistente convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão desde Maio de 1987, onde lecciona presentemente Gestão Financeira II.

Actividade profissional:

Integrou os quadros do Banco Português do Atlântico em 1975.

Passou a exercer funções técnicas a partir de 1978, sucessivamente no Gabinete de Crédito não Reembolsado, Direcção de Estudos Económicos e Financeiros, Direcção de Pessoal e Direcção Financeira. De 1982 a 1984 coordenou o Grupo de Trabalho em Lisboa da Direcção de Estudos Económicos e Financeiros;

Em Novembro de 1990 ingressou na Corretora Atlântico, do grupo BPA, onde colaborou em várias áreas do mercado de capitais, designadamente mercado primário, *investment research*, sistemas de informação, legislação e fiscalidade. Em Setembro de 1993 assumiu a coordenação do serviço de gestão de carteiras em Lisboa;

Em Outubro de 1995 assumiu o cargo de director da Divisão de Mercados Secundários da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado da Administração Interna e do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Despacho conjunto n.º 752/2005. — O Ministério da Administração Interna tem, ao longo dos anos, apoiado a construção de instalações para as associações humanitárias de bombeiros voluntários (AHBV).

O respectivo programa de financiamento está regulamentado nos termos do despacho n.º 999/2003, de 17 de Janeiro, e estabelece dois subprogramas — o Subprograma 1, destinado a apoiar obras com um orçamento superior a € 60 000, e o Subprograma 2, que visa o apoio a obras com um orçamento igual ou inferior a € 60 000.

Não obstante, não foi possível até hoje desenvolver uma política clara de incentivos, com o objectivo primordial centrado no apoio às corporações ainda sem quartel, tendo, em muitas circunstâncias, os projectos financiados carecido de uma maior e adequada ponderação quanto à dimensão operacional.

Ao nível do Subprograma 2, importa verificar se as iniciativas que foram apresentadas são de molde a aumentar a funcionalidade das estruturas operacionais ou se destinam a obras decorrentes de objectivos associativos.

Tendo em conta o referido, é imperioso promover uma cautelosa alteração dos critérios e das tipologias dos apoios.

Assim, nos termos conjugados dos despachos n.ºs 10 493/2005 e 10 495/2005, ambos de 11 de Maio, determina-se:

1 — É revogado o despacho n.º 999/2003, de 17 de Janeiro.

2 — Relativamente a todas as obras actualmente em curso, ou cujo contrato-programa já tenha sido celebrado, devem ser realizados os pagamentos nos termos do despacho n.º 999/2003, sendo que, relativamente a estas, não será autorizado qualquer apoio adicional ao que já conste do contrato.

3 — Relativamente a todas as candidaturas do Subprograma 1, já entregues, nas quais não exista contrato assinado, não será dado anda-